

DECRETO Nº 9954/2025

Institui o Cadastro Geral de Coletivos e Movimentos Sociais da Comunidade Negra do Município de São Sebastião/SP- CAGEC-COMUNIDADE NEGRA, e dá outras providências.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e incentiva os entes federativos a aderirem ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;

Considerando o Decreto Federal nº 8.136, de 5 de novembro de 2013, que regulamenta o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;

Considerando as diretrizes preconizadas pelo Ministério da Igualdade Racial – MIR do Governo Federal, voltadas à valorização da diversidade étnico-racial e ao fortalecimento de ações afirmativas nos territórios;

Considerando que o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Sebastião-SP (COMPIR)**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.113/2025, se reuniu em 30 de junho de 2025, por ocasião da sua 1ª Reunião Extraordinária, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de São Sebastião/SP, o **Cadastro Geral de Coletivos e Movimentos Sociais da Comunidade Negra – CAGEC-COMUNIDADE NEGRA**, com o objetivo de reconhecer, mapear e fortalecer as iniciativas de base comunitária e os sujeitos coletivos que atuam na promoção dos direitos da população negra.

Artigo 2º- O **CAGEC-COMUNIDADE NEGRA** será coordenado pela Secretaria de Governo, em articulação com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, podendo contar com o apoio técnico de outros órgãos da administração municipal.

Artigo 3º- O cadastro destina-se exclusivamente a coletivos e movimentos sociais de base territorial, cultural, educacional, religiosa, artística, quilombola, juventude negra, comunidade LGBTQIAPN+ ou de outros segmentos da comunidade negra, com atuação comprovada no Município de São Sebastião/SP.

Artigo 4º- A inscrição no **CAGEC-COMUNIDADE NEGRA** será facultativa e gratuita, mediante apresentação de formulário próprio e documentação comprobatória, nos termos do regulamento a ser expedido por ato conjunto da Secretaria de Governo e do COMPIR.

Parágrafo Único: A inscrição no cadastro será obrigatória apenas nos casos em que os editais públicos municipais assim o exigirem como condição de participação.

Artigo 5º- Somente poderão indicar candidatas ou candidatos ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – **COMPIR** as entidades, coletivos e movimentos sociais da comunidade negra que estiverem previamente cadastrados no **CAGEC-COMUNIDADE NEGRA**.

§ 1º- A comprovação do cadastro deverá ser apresentada no ato da inscrição da candidatura, conforme disposto no edital de eleição.

§ 2º- O cadastramento no **CAGEC-COMUNIDADE NEGRA** não supre os demais requisitos previstos no edital eleitoral, sendo condição complementar para habilitação da entidade proponente.

Artigo 6º- O cadastro servirá como instrumento de reconhecimento institucional, subsidiará a formulação de políticas públicas específicas e poderá ser utilizado como critério de habilitação para participação em editais, programas e ações voltadas à promoção da igualdade racial.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito